

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0109/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0257/2021– PREGÃO PRESENCIAL N° 0127/2021

Aos DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0257/2021 – Pregão Presencial nº 0127/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual contratação de empresa para realização de sonorização e iluminação nas apresentações em festividades do calendário oficial e festivo do Município de Baependi, a qual é firmada com as EMPRESAS: **SIMONE PEREIRA DE ABREU**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.146.824/0001-41, com sede na RUA FARMACEUTICO MAXIMILIANO GUIMARAES, nº 148 C, bairro CENTRO, cidade de BAEPENDI, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.443-000, neste ato representada pelo Sr(a) SIMONE PEREIRA DE ABREU, inscrito no CPF sob o nº 973.346.776-68, **RAWSTEN PEREIRA SERVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.468.493/0001-01, com sede na QUINTINO BOCAIUVA, nº 471, bairro CENTRO, cidade de BAEPENDI, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.443-000, neste ato representada pelo Sr(a) RAWSTEN PEREIRA SERVA, inscrito no CPF sob o nº 088.385.406-67, **WILIAM DINIZ DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.706.546/0001-70, com sede na RUA SEBASTIÃO INÁCIO, nº 215, bairro CAPELINHA, cidade de BAEPENDI, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.443-000, neste ato representada pelo Sr(a) WILIAM DINIZ DE TOLEDO, inscrito no CPF sob o nº 088.908.756-31, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual contratação de empresa para realização de sonorização e iluminação nas apresentações em festividades do calendário oficial e festivo do Município de Baependi, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

**Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.**

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

**Será de responsabilidade da empresa vencedora:**

Condução própria, tanto para os seus funcionários quanto para os equipamentos necessários para a prestação dos serviços até o local do evento, bem como a hospedagem e a alimentação de seus funcionários quando necessário, sem nenhum custo adicional para a administração.

Fornecer Cabo de energia com no mínimo 50 metros para alimentação elétrica dos equipamentos utilizados.

Os serviços de sonorização e iluminação terão duração mínima de 04 (quatro) horas e duração máxima de 12 (doze) horas, por locação.

O responsável pela realização dos serviços deverá estar no local do evento com no mínimo 30 minutos de antecedência para a apresentação, com todos os equipamentos elencados no item adjudicado.

**Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a realização dos serviços.**

**A empresa, ou responsável técnico da mesma, deverá ser cadastrada(o) em todos os órgãos competentes à execução da presente licitação.**

**A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) seguir todas as normas de segurança inerentes à realização do objeto, bem como não a desobriga de aplicar práticas eficientes e seguras para a realização do serviço.**

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos/serviços ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária n° 320 - 3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.0012.2.0120 00.01.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES, limitadas ao valor global de R\$ 62.680,00 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA SIMONE PEREIRA DE ABREU

ANEXO II – EMPRESA RAWSTEN PEREIRA SERVA

ANEXO III – EMPRESA WILIAM DINIZ DE TOLEDO

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 19 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

\_\_\_\_\_  
**RAWSTEN PEREIRA SERVA**  
RAWSTEN PEREIRA SERVA  
CPF nº 088.385.406-67

\_\_\_\_\_  
**SIMONE PEREIRA DE ABREU**  
SIMONE PEREIRA DE ABREU  
CPF nº 973.346.776-68

\_\_\_\_\_  
**WILIAM DINIZ DE TOLEDO**  
WILIAM DINIZ DE TOLEDO  
CPF nº 088.908.756-31

Vista e Aprovada: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0109/

Aos DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0257/2021 – Pregão Presencial nº 0127/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual contratação de empresa para realização de sonorização e iluminação nas apresentações em festividades do calendário oficial e festivo do Município de Baependi, a qual é firmada com as EMPRESAS: **SIMONE PEREIRA DE ABREU**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.146.824/0001-41, com sede na RUA FARMACEUTICO MAXIMILIANO GUIMARAES, nº 148 C, bairro CENTRO, cidade de BAEPENDI, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.443-000, neste ato representada pelo Sr(a) SIMONE PEREIRA DE ABREU, inscrito no CPF sob o nº 973.346.776-68,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	1361	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Sonorização e iluminação de Médio Porte – Classe 01 com Potencia de 3000W a 4000W RMS Aparelhagem mínima: - Sonorização e iluminação de Médio Porte – Classe 01 com Potencia de 3000W a 4000W RMS Aparelhagem mínima: 04 unidades de caixa 2x15" RMS ativa ou passiva com alto falantes distribuídos em suas potencias conforme necessidade; 04 unidades de caixa 18" acústico RMS ativa ou passiva com alto falantes distribuídos em suas potencias conforme necessidade; 01 unidade de mesa de som digital com 16 canais ou superior Amplificadores de som adequados para os equipamentos Equalizador de som adequado para os equipamentos Crossover adequado para os equipamentos 02 unidades de caixas acústicas de monitor (retorno) 1500 watts RMS ativa ou passiva 08 microfones profissionais com cabo de no mínimo dez metros, ou sem fio 08 pedestais para microfone profissional compatíveis com os microfones apresentados Iluminação de médio porte contendo 8 canhões par LED 64 3 watts em pares de cores diversas Reprodutor de CD, DVD, PEN DRIVE, MP3 e demais mídias, para reprodução de som mecânico, vinhetas e similares	SERV	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
			TOTAL:			R\$ 11.250,00

**Será de responsabilidade da empresa vencedora:**

Condução própria, tanto para os seus funcionários quanto para os equipamentos necessários para a prestação dos serviços até o local do evento, bem como a hospedagem e a alimentação de seus funcionários quando necessário, sem nenhum custo adicional para a administração.

Fornecer Cabo de energia com no mínimo 50 metros para alimentação elétrica dos equipamentos utilizados.

Os serviços de sonorização e iluminação terão duração mínima de 04 (quatro) horas e duração máxima de 12 (doze) horas, por locação.

O responsável pela realização dos serviços deverá estar no local do evento com no mínimo 30 minutos de antecedência para a apresentação, com todos os equipamentos elencados no item adjudicado.

**Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a realização dos serviços.**

**A empresa, ou responsável técnico da mesma, deverá ser cadastrada(o) em todos os órgãos competentes à execução da presente licitação.**

**A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) seguir todas as normas de segurança inerentes à realização do objeto, bem como não a desobriga de aplicar práticas eficientes e seguras para a realização do serviço.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0109/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

SIMONE PEREIRA DE ABREU  
SIMONE PEREIRA DE ABREU  
CPF nº 973.346.776-68

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0109/2021

Aos DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0257/2021 – Pregão Presencial nº 0127/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual contratação de empresa para realização de sonorização e iluminação nas apresentações em festividades do calendário oficial e festivo do Município de Baependi, a qual é firmada com as EMPRESAS: **RAWSTEN PEREIRA SERVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.468.493/0001-01, com sede na QUINTINO BOCAIUVA, nº 471, bairro CENTRO, cidade de BAEPENDI, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.443-000, neste ato representada pelo Sr(a) RAWSTEN PEREIRA SERVA, inscrito no CPF sob o nº 088.385.406-67,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
2	1364	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Sonorização e iluminação de Médio Porte – Classe 02 com Potencia de 4500W a 5500W - Sonorização e iluminação de Médio Porte – Classe 02 com Potencia de 4500W a 5500W Aparelhagem mínima: 04 unidades de caixa 2x15" RMS ativa ou passiva com alto falantes distribuídos em suas potencias conforme necessidade; 04unidades de caixa 18" acústico RMS ativa ou passiva com alto falantes distribuídos em suas potencias conforme necessidade; 01 unidade de mesa de som digital com 16 canais ou superior Amplificadores de som adequados para os equipamentos Equalizador de som adequado para os equipamentos Crossover adequado para os equipamentos 02 unidades de caixas acústicas de monitor (retorno) 1500 watts RMS ativa ou passiva 08 microfones profissionais com cabo de no mínimo dez metros, ou sem fio 08 pedestais para microfone profissional compatíveis com os microfones apresentados Iluminação de médio porte contendo 8 canhões par LED 64 3 watts em pares de cores diversas Reprodutor de CD, DVD, PEN DRIVE, MP3 e demais mídias, para reprodução de som mecânico, vinhetas e similares	SERV	40	R\$ 949,00	R\$ 37.960,00
			TOTAL:			R\$ 37.960,00

**Será de responsabilidade da empresa vencedora:**

Condução própria, tanto para os seus funcionários quanto para os equipamentos necessários para a prestação dos serviços até o local do evento, bem como a hospedagem e a alimentação de seus funcionários quando necessário, sem nenhum custo adicional para a administração.

Fornecer Cabo de energia com no mínimo 50 metros para alimentação elétrica dos equipamentos utilizados.

Os serviços de sonorização e iluminação terão duração mínima de 04 (quatro) horas e duração máxima de 12 (doze) horas, por locação.

O responsável pela realização dos serviços deverá estar no local do evento com no mínimo 30 minutos de antecedência para a apresentação, com todos os equipamentos elencados no item adjudicado.

**Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a realização dos serviços.**

**A empresa, ou responsável técnico da mesma, deverá ser cadastrada(o) em todos os órgãos competentes à execução da presente licitação.**

**A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) seguir todas as normas de segurança inerentes à realização do objeto, bem como não a desobriga de aplicar práticas eficientes e seguras para a realização do serviço.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0109/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

RAWSTEN PEREIRA SERVA  
RAWSTEN PEREIRA SERVA  
CPF nº 088.385.406-67

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0109/2021

Aos DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0257/2021 – Pregão Presencial nº 0127/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual contratação de empresa para realização de sonorização e iluminação nas apresentações em festividades do calendário oficial e festivo do Município de Baependi, a qual é firmada com as EMPRESAS: **WILIAM DINIZ DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.706.546/0001-70, com sede na RUA SEBASTIÃO INÁCIO, nº 215, bairro CAPELINHA, cidade de BAEPENDI, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.443-000, neste ato representada pelo Sr(a) WILIAM DINIZ DE TOLEDO, inscrito no CPF sob o nº 088.908.756-31,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
3	1363	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Sonorização e iluminação de Médio Porte – Classe 03 com Potencia de 6000W a 7000W - Sonorização e iluminação de Médio Porte – Classe 03 com Potencia de 6000W a 7000W Aparelhagem mínima: 04 unidades de caixa 2x15” RMS ativa ou passiva com alto falantes distribuídos em suas potencias conforme necessidade; 04unidades de caixa 18” acústico RMS ativa ou passiva com alto falantes distribuídos em suas potencias conforme necessidade; 01 unidade de mesa de som digital com 16 canais ou superior Amplificadores de som adequados para os equipamentos Equalizador de som adequado para os equipamentos Crossover adequado para os equipamentos 02 unidades de caixas acústicas de monitor (retorno) 1500 watts RMS ativa ou passiva 08 microfones profissionais com cabo de no mínimo dez metros e mínimo de 02 microfones sem fio 08 pedestais para microfone profissional compatíveis com os microfones apresentados Iluminação de médio porte contendo 8 canhões par LED 64 3 watts em pares de cores diversas e maquina de fumaça Notebook e ou reproduutor de CD, DVD, PEN DRIVE, MP3 e demais mídias, para reprodução de som mecânico, vinhetas e similares	SERV	10	R\$ 1.347,00	R\$ 13.470,00
			TOTAL:			R\$ 13.470,00

**Será de responsabilidade da empresa vencedora:**

Condução própria, tanto para os seus funcionários quanto para os equipamentos necessários para a prestação dos serviços até o local do evento, bem como a hospedagem e a alimentação de seus funcionários quando necessário, sem nenhum custo adicional para a administração.

Fornecer Cabo de energia com no mínimo 50 metros para alimentação elétrica dos equipamentos utilizados.

Os serviços de sonorização e iluminação terão duração mínima de 04 (quatro) horas e duração máxima de 12 (doze) horas, por locação.

O responsável pela realização dos serviços deverá estar no local do evento com no mínimo 30 minutos de antecedência para a apresentação, com todos os equipamentos elencados no item adjudicado.

**Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a realização dos serviços.**

**A empresa, ou responsável técnico da mesma, deverá ser cadastrada(o) em todos os órgãos competentes à execução da presente licitação.**

**A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) seguir todas as normas de segurança inerentes à realização do objeto, bem como não a desobriga de aplicar práticas eficientes e seguras para a realização do serviço.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0109/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

WILIAM DINIZ DE TOLEDO  
WILIAM DINIZ DE TOLEDO  
CPF nº 088.908.756-31